



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.179. DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º, INC VII

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REVERSÃO DE RECURSOS À RESERVA DE CONTINGÊNCIA, EM FUNÇÃO DAS ADEQUAÇÕES REALIZADAS PELO DEC. 29.111/20 EM SUBSTITUIÇÃO AO DEC. 28.939/2020 NA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO ENFRENTAMENTO AOS REFLEXOS DA PANDEMIA - COVID 19.

REF. SOLICITAÇÃO 735 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REVERSÃO DE RECURSOS À RESERVA DE CONTINGÊNCIA, EM FUNÇÃO DAS ADEQUAÇÕES REALIZADAS PELO DEC. 29.111/20 EM SUBSTITUIÇÃO AO DEC. 28.939/2020 NA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO ENFRENTAMENTO AOS REFLEXOS DA PANDEMIA - COVID 19.

REF. SOLICITAÇÃO 734 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 431.620,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000	PRÓPRIA		
		RS	431.620,00
		TOTAL....RS	431.620,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2085	PROTEÇÃO BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	431.620,00

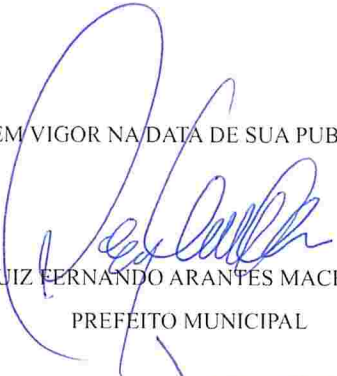
TOTAL....RS 431.620,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.179/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL